

NORMAS E PROCEDIMENTOS DO PERSONAL TRAINER

NP

PT-01

Versão

01

Emissão

15/05/26

1. Objetivo

Este regulamento estabelece as condições para a atuação de profissionais de Educação Física credenciados como Personal Trainers nas dependências do Beyond The Club – São Paulo, visando à segurança, à qualidade e à conformidade com o Estatuto Social e o Regulamento Interno.

2. Natureza da Relação

2.1 O Personal Trainer atuará como prestador de serviços autônomo, sem vínculo empregatício ou societário com o Clube.

2.2 O Personal Trainer será o único responsável pelo recolhimento de suas obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, isentando o Clube de quaisquer responsabilidades nesse sentido.

3. Processo de Admissão

3.1 O Personal Trainer deverá procurar a recepção da academia do Beyond The Club – São Paulo.

3.2 O Coordenador da Academia entrará em contato com o candidato e agendará a entrevista.

3.3 O Coordenador da Academia informará os documentos necessários para o cadastro. Como padrão, serão exigidos registro ativo no CREF e documento oficial de identificação (RG ou CNH). A critério do Clube, poderão ser solicitados outros documentos.

3.4 No dia da entrevista, o Coordenador da Academia analisará a documentação apresentada e aprovará ou reprovará o candidato.

3.5 Sendo aprovado, o Coordenador da Academia apresentará todas as regras de atuação no Clube.

3.6 O Personal Trainer assinará o contrato de credenciamento e retirará o uniforme padronizado.

3.7 O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, devendo ser renovado mediante atualização cadastral.

3.8 O Personal Trainer somente estará apto a ministrar aulas e iniciar suas atividades após a conclusão integral do processo de admissão.

4. Taxa de Utilização

4.1 Para atuar no Clube, o Personal Trainer deverá contratar mensalmente o pacote de aulas definido pela Administração do Beyond The Club.

4.2 A ausência de contratação ou renovação do pacote implicará a suspensão automática do credenciamento até a regularização.

4.3 O pagamento da taxa corresponde à autorização de uso da estrutura do Clube para a prestação de serviços e não configura remuneração.

5. Regras de Atuação

5.1 O Personal Trainer somente poderá atender associados do Clube, sendo vedado o atendimento a não associados.

5.2 É proibida a circulação em áreas não relacionadas à atividade contratada.

5.3 O uso dos espaços e equipamentos deverá respeitar os regulamentos específicos de cada área (cárdio, musculação, pesos livres etc.).

5.4 É obrigatória a utilização de uniforme de identificação padronizado, fornecido pelo Clube mediante aquisição.

5.5 O Personal Trainer deverá manter conduta ética e profissional, zelando pelo bom nome e pela imagem institucional do Clube.

6. Responsabilidades

6.1 O Personal Trainer é responsável por:

- Orientar os alunos de forma segura e adequada;
- Comunicar imediatamente acidentes ou incidentes à Coordenação da academia;
- Reparar danos causados por dolo ou negligência;
- Contratar, preferencialmente, seguro de responsabilidade civil para cobertura de eventuais danos a terceiros.

6.2 O Clube não se responsabiliza por objetos pessoais, instrumentos de trabalho ou materiais de propriedade do Personal Trainer.

7. Penalidades

7.1 O descumprimento deste regulamento sujeitará o Personal Trainer às seguintes penalidades:

- Advertência escrita;
- Multa administrativa;

c) Suspensão temporária do credenciamento;

d) Cancelamento definitivo do credenciamento.

7.2 Será garantido ao Personal Trainer o direito de defesa no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a notificação, antes da aplicação de qualquer penalidade.

7.3 A reincidência acarretará a aplicação de penalidade mais severa.

8. Disposições Gerais

8.1 O tratamento de dados pessoais observará a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

8.2 Este regulamento poderá ser alterado pela Administração do Clube.